



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2643

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 107, de 07 de Julho de 2020** -“Prorroga Pelo Prazo de 10 (Dez) Dias, o Decreto Nº 088 de 26 de Junho de 2020, Que Dispõe de Medidas Complementares de Prevenção e Controle Para o Enfrentamento do Covid-19 No Âmbito do Município de Morpará e dá Outras Providências”

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 107, DE 07 DE JULHO DE 2020

“Prorroga pelo prazo de 10 (dez) dias, o Decreto nº 088 de 26 de Junho de 2020, que dispõe de medidas complementares de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Morpará e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em Saúde Pública decorrente do Novo Coronavírus, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as legislações e atos acerca do tema, em especial o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto nº 19529 de 16/03/2020 e Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispões sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.512, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em todo o território do Estado da Bahia para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 034/2020, de 29 de abril de 2020, Decreta situação de calamidade pública no Município de Morpará – Bahia, em decorrência do reconhecimento de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID-19 ocasionado pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, e dá outras providências;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



CONSIDERADO o Decreto Municipal nº 072 de 10 de Junho de 2020, que disciplina novas medidas de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito deste Município de dá outras providências;

CONSIDERANDO a reavaliação do quadro epidemiológico do âmbito deste município, bem como as deliberações e recomendações emanadas do Comitê de Operações de Emergência- COE, sobre a adoção de medidas emergenciais de enfrentamento e diminuição dos riscos de contaminação pela COVID-19 no município de Morpará-BA.

CONSIDERADO ainda, os recentes dados estatísticos de propagação do coronavírus e o aumento significativo de casos confirmados e notificados em cidades circunvizinhas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 10 (dez) dias, o Decreto 088, de 26 de Junho de 2020, que disciplina a adoção de medidas complementares de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Morpará-BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2020

Sirley Novaes Barreto
Prefeito Municipal

